



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### DECRETO Nº 3206/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de SANTA LÚCIA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1363/2018

### DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 19.360,00 DEZENOVE MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

#### 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIO

10.301.0033 ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA/AMBULATORIAL-CONVÊNIO

2037 Manutenção dos Serviços de Saúde - Convênio

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

19.360,00

**TOTAL.....**

**19.360,00**

**TOTAL GERAL.....**

**19.360,00**

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 19.360,00 DEZENOVE MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS

#### 02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

04.122.0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

9.360,00

**TOTAL.....**

**9.360,00**

#### 02.02.01 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0003 APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Manutenção dos Serviços Administrativos

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

5.000,00

**TOTAL.....**

**5.000,00**

#### 02.02.02 COORDENADORIA DE FINANÇAS

04.123.0004 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

2004 Manutenção dos Serviços Financeiros

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

5.000,00

**TOTAL.....**

**5.000,00**

**TOTAL GERAL.....**

**19.360,00**

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA LÚCIA, 28 de MARÇO de 2019

---

LUIZ ANTONIO NOLI

Prefeito Municipal